



**GOVERNO DE
IMBITUBA**

**PROCESSO 32/2016
CONCORRÊNCIA 01/2016**

ANEXO VI

**REGULAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E
ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA.**



**ANEXO VI – REGULAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE
ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA.**

Atualmente o Município de Imbituba possui convênio com a ARES - Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina, para regulação dos serviços de saneamento prestados no Município.

A ARES - Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina é uma autarquia especial, instituída LEI Nº 16.673, DE 11 DE AGOSTO DE 2015, como Agência de Estado para fiscalizar e orientar a prestação dos serviços públicos concedidos, bem como editar normas técnicas, econômicas e sociais para a sua regulação, quando o serviço for prestado. A natureza de autarquia especial conferida à ARES é caracterizada pela autonomia administrativa, financeira, técnica, patrimonial e de estabilidade dos mandatos de seus dirigentes.

Sendo assim, a seguir é apresentada a Resolução ARES Nº046, de 19 de Janeiro de 2016, que estabelece as condições gerais para a prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário pelos prestadores e usuários destes serviços regulados pela Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina – ARES, nos termos dos artigos 4º e 5º da Lei nº 16.673, de 11 de agosto de 2015.